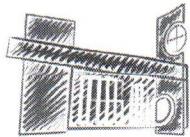




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Substitutivo nº 01 ao Projeto de lei Complementar nº 03 de 2022

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Concede revisão geral anual, e ganho real na remuneração dos servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão, e, agentes políticos da Administração Municipal.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo, e tem como propósito a revisão geral anual e ganho real na remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal.

Ademais, adveio o Parecer jurídico ao projeto de lei, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de março de 2022.

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador - MDB

Mariana Fleury Tamiazo
Vereadora - CIDADANIA

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Vereador - PL